



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS

E.E.PROFª ALZIRA MARTINS LICHTI

Rua Torquato Dias nº 566 – Morro da Nova Cintra – Santos / SP

e011885a@educacao.sp.gov.br / tel: (13)3258-6885

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO DA E. E. PROFESSORA ALZIRA MARTINS LICHTI.**

O Diretor da E. E. Profª Alzira Martins Lichti , da Diretoria de Ensino Região Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016 e Resolução SE 06, de 20/01/2017, torna público o presente edital de abertura do Processo de Seleção de Docente e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico. A gratificação da função foi implantada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013. **1 – Uma vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental e Médio** **2 – Dos requisitos para o exercício da função:** a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS. b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício). c) Ser portador de diploma de licenciatura plena. d) Encontrar-se em efetivo exercício. **3 – Das atribuições dos professores coordenadores pedagógicos:** I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; II - Orientar o

trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e nas atividades de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; VIII - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; IX - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; d) As abordagens multidisciplinares, por meio de

metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar. **4 – Do perfil**

profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional: a)

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola. b) Possuir e ser capaz

de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática. c) Atuar na perspectiva

da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola. d) Possuir habilidade gerencial e técnico-

pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares,

especialmente junto aos professores. e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino. f) Compreender os processos administrativos e

financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos. g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar,

tanto do ponto de vista técnico quanto relacional. h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios

diversos da sede de exercício. i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação. j)

Disponibilidade para os períodos diurno e noturno. **5 – Dos documentos necessários para inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que**

ficarão retidas, dos seguintes documentos: a) Currículo Acadêmico atualizado. b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela

SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador. c) Xerox RG e CPF. d) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério

público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de

efetivo exercício. **6 – Da entrevista:** a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretratável, poderá designar Comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ou por outros gestores da unidade escolar. c) Além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar. **7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional** a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos. b) Fica reservada ao Diretor de Escola a decisão pela não indicação de qualquer inscrito. **8 - Etapas 1. Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 18 à 23/01/2019 das 10 h às 16 h, na EE Professora Alzira Martins Lichti , Rua Torquato Dias nº 566 – Morro da Nova Cintra – Santos -SP, telefone (13) 3258-6885. b) Realização de entrevistas – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor da Escola, no dia 25/01/2019 das 09 às 13 h . c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista 28/01/2019 d) Indicação e designação do docente – início exercício : 01/02/2019.** 9 – Disposições finais: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Santos, 16 de Janeiro de 2019.

Elizete Maria Tavares

RG. 5.546.237-6

Diretor de Escola